



**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo.**

**Assunto:** Requerimento de urgência na tramitação do PLE nº. 32/2025.

Os Vereadores VICTOR BINI, ANDRÉ GABARDO, ADEMIR TOMAZINA, ALEXANDRE GUIMARÃES, ATHOS MARTINEZ, GENÉSIO DA VITAL, GUSTAVO TORRES, JUNIOR ANDREASSA, LUIZ SCERVENSKI, POLACO PRETO, RAFAEL FREITAS, ROGÉRIO DA VIAÇÃO, ROGÉRIO DAS TINTAS e SENSEI CLOVIS, que abaixo subscrevem, no uso de suas atribuições regimentais, com fulcro no art. 180 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Largo, vem com o devido acatamento perante a Mesa e os demais Vereadores solicitar que seja aprovada a **Tramitação em Regime de Urgência do Projeto de Lei do Executivo nº 32/2025**, que declara de interesse público o imóvel urbano para construção da Maternidade do Hospital São Lucas, no Município de Campo Largo.

Conforme expressamente abordado na *Justificativa* enviada pelo Poder Executivo, é urgente a deliberação da proposição visto que o imóvel de propriedade do Hospital e Maternidade Parolin Ltda, atualmente comporta todos os serviços médico-hospitalares, predominantemente serviços no âmbito do SUS, sendo referência no Estado do Paraná em atendimentos de média e alta complexidade e contando com uma estrutura de 156 leitos, dos quais 30 são destinados à Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Adulto Tipo II, além de 6 salas cirúrgicas, atendendo uma ampla gama de especialidades clínicas e cirúrgicas.

Diante da iminente desassistência das parturientes de risco habitual intermediário dentro do Município, o Hospital ofertou os serviços médico-hospitalares necessários e prontamente se colocou à disposição para tais atendimentos, como se vê do despacho da Coordenação da Rede de Atenção à Saúde do Estado do Paraná. Ademais, juntou-se a deliberação favorável da Comissão Inter gestores Bipartite Regional e do contrato assinado com o Governo do Estado para que os serviços se iniciem no mês de julho de 2025. A flexibilização dos parâmetros urbanísticos para a construção desta maternidade particular com atendimento SUS é uma medida que se justifica a fim de: a) suprir a carência de leitos e serviços obstétricos no Município de Campo Largo; b) proporcionar um ambiente moderno, seguro e adequado para partos e cuidados materno-infantis; c) garantir que a população de Campo Largo e arredores tenha acesso a serviços de maternidade de qualidade, independentemente de sua condição socioeconômica; d) permitir a otimização do projeto e a rápida implantação de uma infraestrutura vital para a saúde da comunidade;



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

e) demonstrar o reconhecimento da importância de iniciativas particulares que se comprometem com o atendimento ao interesse público.

Na forma bem tratada pelo Poder Executivo Municipal, a alteração dos parâmetros urbanísticos não deve ser vista como uma exceção, mas como um investimento estratégico na saúde e no bem-estar da população de Campo Largo, garantindo um futuro mais saudável para mães e filhos. **Justifica-se, por isso, o regime de urgência diante da relevância e importância da temática tratada pelo PLE nº 32/2025, a fim de que possa, com especial celeridade, produzir os efeitos desejados.**

Campo Largo, 25 de junho de 2025.

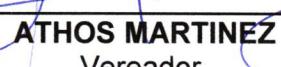


VICTOR BINI  
Vereador



ANDRÉ GABARDO  
Vereador

ADEMIR TOMAZINA  
Vereador

  
ATHOS MARTINEZ  
Vereador

  
GENÉSIO DA VITAL  
Vereador

  
JUNIOR ANDREASSA  
Vereador

  
LUIZ SCERVENSKI  
Vereador

  
POLACO PRETO  
Vereador

  
ROGÉRIO DA VIAÇÃO  
Vereador

  
ROGÉRIO DAS TINTAS  
Vereador

  
SENSEI CLOVIS  
Vereador

  
RAFAEL FREITAS  
Vereador

  
GUSTAVO TORRES  
Vereador

  
ALEXANDRE GUIMARÃES  
Vereador